

# INFORMAÇÃO - PROVAS E EXAMES 2020 - NOVO

## ➤ PRAZO DE INSCRIÇÃO NAS PROVAS E EXAMES:

**1ª FASE - Até 11/05/2020**

## ➤ INSTRUÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, emitem-se as seguintes orientações, de acordo com o Júri Nacional de Exames, para as inscrições:

1. Continuam disponíveis no portal do Agrupamento ([aealvalade.edu.pt](http://aealvalade.edu.pt)) os boletins de inscrição para o básico e secundário (modelo EMEC), em formato editável;
2. Os alunos têm de alterar, sempre que necessário, a inscrição para os exames finais nacionais que já tenha sido efetuada, com vista à adaptação da inscrição às suas opções, exercidas nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do normativo supracitado (“Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso”);
3. Para cumprir o disposto no número anterior, os alunos reformulam as suas opções e enviam o novo boletim de inscrição em formato PDF editável (modelo da EMEC), devidamente preenchido, por e-mail (com a opção de recibo de leitura ativada) para o seguinte correio eletrónico: [exames2@aealvalade.edu.pt](mailto:exames2@aealvalade.edu.pt); deverá também ser indicado no e-mail um contacto telefónico para, em caso de eventuais desconformidades, se contactar o aluno ou encarregado de educação para as necessárias correções;
4. Os alunos, ou os seus encarregados de educação, que ainda não tenham enviado qualquer boletim para a escola, deverão descarregar, gravar no computador, preencher e enviar o referido boletim de acordo com o referido no ponto anterior;
5. Face às alterações ao processo de inscrição, o preenchimento tem em conta os seguintes ajustamentos:
  - 5.1. Os alunos do ensino secundário têm de assinalar nos campos 4.4 e 4.6 do boletim de inscrição a quadrícula “N”;
  - 5.2. Os alunos do ensino secundário, independentemente das ofertas e das modalidades educativas e formativas de que provêm, não preenchem o campo 4.7 do boletim de inscrição;
  - 5.3. Os alunos autopostos do ensino secundário que não aprovaram à disciplina

- através da avaliação interna, assinalam no boletim de inscrição a quadrícula “S” no campo 4.5 e a quadrícula “S” ou “N” no campo 4.8, consoante eleja ou não o exame para ingresso;
- 5.4. Os alunos do ensino secundário que realizem exames finais nacionais nas disciplinas que elejam para ingresso, podem realizar estes exames também para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso. Neste caso, assinalam no boletim de inscrição a quadrícula “N” no campo 4.5 e a quadrícula “S” no campo 4.8;
  6. Os alunos que se querem candidatar ao ensino superior público deverão, igualmente, enviar, para o e-mail referido em 3., o pedido de atribuição de senha efetuado na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) - em <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?plid=593>;
  7. Os alunos que se querem candidatar ao ensino superior público deverão consultar a informação “Acesso ao ensino superior 2020: Determinação da nota de candidatura pelo regime geral”, disponível no nosso portal e na página eletrónica da DGES;
  8. Os alunos do ensino secundário que não são dos Cursos Científico-Humanísticos (C. Profissionais, Ensino Recorrente, etc.), ficam dispensados da realização de exames finais nacionais para apuramento da CFCEPE, realizando apenas os exames nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
  9. Os alunos excluídos por faltas inscrevem-se apenas na 2.<sup>a</sup> fase dos exames finais nacionais;
  10. Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial, os alunos entregam o boletim de inscrição (modelo descarregado ou original EMEC) preenchido e assinado pelo encarregado de educação ou aluno (quando maior), nos serviços administrativos, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição;
  11. Os alunos com documento de identificação estrangeiro deverão solicitar, para o endereço referido em 3., a atribuição de um número interno de identificação;
  12. Informa-se, também, que toda a legislação referente a provas e exames e candidatura ao ensino superior vai sendo disponibilizada no **portal do AEA** ([aealvalade.edu.pt/](http://aealvalade.edu.pt/)), no menu **Exames**, sendo aconselhável a consulta regular da informação, a fim de elucidar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Lisboa, 21 de abril de 2020

A Diretora do AEA



(Dulce Chagas)